

**PLANO DE TRABALHO  
SANTA CASA DE IÚNA**

**1. DADOS CADASTRAIS**

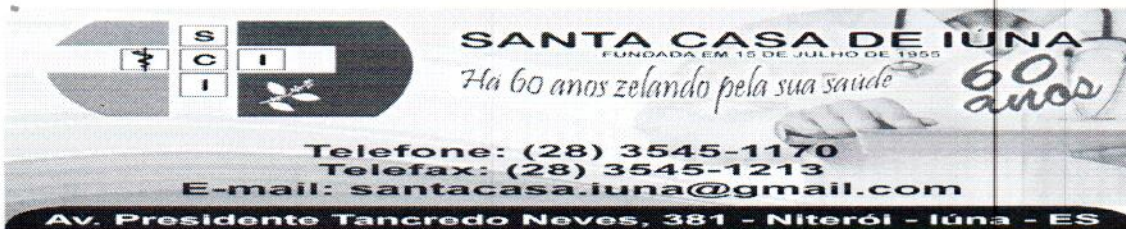
Órgão/Entidade	Santa Casa de Iúna			CNPJ	27.553.841/0001-82
Proponente					
Endereço	Av. Presidente Tancredo Neves			TEL: (28) 3545-1170	
Cidade: Iúna – ES				CEP: 29.390.000	
Nome do Responsável: Ary Leal Faria				CPF: 751.223.087-72	
CI/Órgão Exp.	559.895-SSP/ES	Cargo	Gestor	Decreto Nº 012/2019	
Endereço	Av. Antonio Augusto de Oliveira, 360 – Ferreira Vale – Iúna - ES				

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:	Período de Execução			
	Início		Término	
Reestruturação do quadro de Sócios da Santa Casa de Iúna – ES, bem como outras decisões que se façam necessárias.	25/02/2019		25/06/2019	

**Identificação do Objeto:**

O referido plano de trabalho tem como finalidade nortear legalmente as atividades necessárias com objetivo de promover a regularização do quadro associativo da entidade e eleição da nova diretoria, bem como outras atividades necessárias conforme Decreto nº 012/2019 da Prefeitura Municipal de Iúna. Bem como, prestar estas informações ao Representante do Ministério Público, nos termos do Ofício PCIU/MP nº 948/2018 de 18/12/2018.



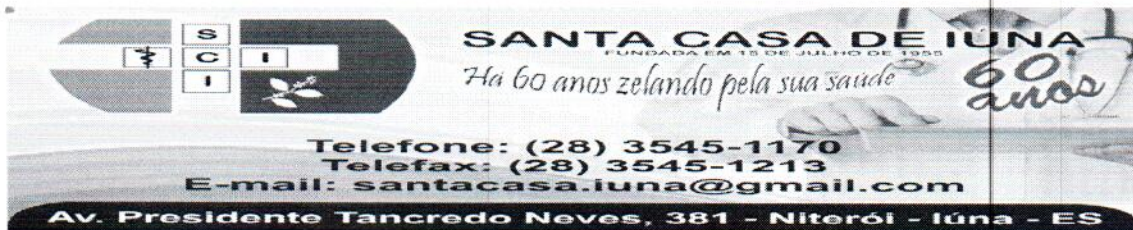
#### Justificativa da Proposição:

A Santa Casa Iúna, Associação de Beneficência, fundada aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, que tem por finalidade manter um hospital, onde será prestada remunerada ou não, assistência médica, cirúrgica e social, necessita de:

- Reestruturação e mudanças estatutárias;
- Adequação no quadro de associados;
- Edital de novas eleições;
- E demais providências que se faça necessária, para o retorno da instituição a sociedade civil de Iúna/ES;
- Atendimento ao Ministério Público, sobre demanda solicitada, conforme ofício PCIU/MP nº 948/2018 de 18/12/2018. .

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- Publicação do Edital, por 03 (três) vezes, com interstício de 05 (cinco) dias, no jornal “A Notícia”, “Folha do Caparaó – Aqui Notícias”, “A Gazeta” e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;
- Comunicação a Ministério Pública através de ofício sobre o andamento do processo;
- Nomeação de comissão para análise de documentação apresentada pelos ditos associados;
- Publicação da relação dos associados após análise da comissão, com prazo para apresentação de recurso aos indeferidos;
- Conclusão das análises dos recursos apresentados à comissão;
- Comunicação a Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Ministério Público através de ofício sobre a conclusão final do processo;
- Início da etapa seguinte do processo.



#### 4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Gestor da Santa Casa de Iúna, nomeado pelo Prefeito Municipal de Iúna/ES, declaro para todos fins de direito, que todo processo será realizado respeitando, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando também, o direito dos sócios e o interesse da sociedade, tendo como objetivo resolver, as pendências estatutárias da Santa Casa de Iúna/ES, para o retorno da instituição a sociedade civil de Iúna/ES.

Iúna/ES, 25 de fevereiro de 2019.

---

**Ary Leal Faria**  
**Gestor Geral**  
**Decreto nº 012/2019**